



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa INNOVAR COMERCIO ATACADISTA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 43.373.534/0001-76, referentes ao período de 1º de setembro de 2021 a 31 de julho de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito aprovada pelo Requerimento nº 7/2025, o qual subscrevi como coautor, tem como finalidade a investigação do mecanismo bilionário de fraudes identificado no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Os descontos irregulares tiveram início há anos atrás, impulsionados pelo afrouxamento das regras de fiscalização e de monitoramento de entidades associativas. De 2019 a 2024, houve um aumento significativo de descontos



associativos direto na folha de pagamento de aposentados e pensionistas, sendo que de 2020 a 2024, o número aumentou 77 vezes, saindo de 18.690 para 1,4 milhão.

Nesse contexto, a Polícia Federal deflagrou a Operação Sem Desconto, em conjunto com a Controladoria-Geral da União (CGU), e identificou diferentes atores envolvidos nos atos criminosos, sendo que os núcleos principais de investigação envolvem desde servidores públicos até pessoas inocentes que foram utilizadas como laranjas nas entidades associativas. De modo resumido, as investigações apontam que associações e entidades de classe cobravam mensalidades indevidas diretamente nos contracheques de beneficiários, sem o conhecimento ou consentimento destes, com base em documentos e assinaturas fraudulentas.

Até o momento, estima-se que os descontos podem chegar a mais de R\$ 6 bilhões, sendo que o INSS considera que foram em média 4,1 milhões de beneficiários possivelmente prejudicados, resultando em suspensão de diversos acordos com entidades e necessidade de ressarcimento aos aposentados.

Conforme citações extraídas do Inquérito Policial (IPJ-R 060.2024), a empresa INNOVAR COMERCIO ATACADISTA E ASSESSORIA LTDA possui como ex-sócio Alexsandro Prado Santos, o qual recebeu elevados valores da empresa ADS, intermediária de pagamentos entre servidores do INSS e entidades associativas.

Além disso, a Innovar recebeu valores relevantes da associação UNIVERSO, da ADS e do INSTITUTO GUADALUPE, além de ter repassado dinheiro para THJ CONSULTORIA e ERIC FIDELIS ADVOCACIA, empresas respectivamente da mulher de VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO (procurador federal do INSS) e do filho de ANDRE PAULO FELIX FIDELIS (ex-diretor de benefícios e relacionamentos com o cidadão do INSS).

Ou seja, as informações indicam que há necessidade desta CPMI obter informações completas sobre as movimentações financeiras da empresa NFX Soluções e Serviços Ltda e as suspeitas de envolvimento com as fraudes do INSS.



Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, a fim de que possamos analisar em profundidade todos os elementos que compõem o complexo arcabouço dos fatos que são objeto desta CPMI.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915976443>